Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (042) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

CERTIDÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48, INCISO I e III e ARTIGO 49, INCISO II AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

Considerando a necessidade de verificação da existência de, no mínimo, três empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptas a participar do certame e atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, certifica-se que foi realizada pesquisa de mercado com essa finalidade.

A referida pesquisa contemplou o levantamento de empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, especialmente no que se refere à prestação de serviços para eventos esportivos, incluindo cronometragem eletrônica e serviços correlatos.

Todavia, verificou-se que o mercado para o objeto em questão não se restringe ao âmbito local ou regional, sendo composto por empresas que atuam em nível regional e nacional, muitas das quais não se enquadram necessariamente como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas na região.

Dessa forma, não foi possível comprovar a existência de, no mínimo, três empresas enquadradas como ME/EPP, simultaneamente competitivas e aptas a atender integralmente às exigências do objeto, no âmbito local ou regional.

Assim, nos termos do artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, resta justificada a não aplicação do tratamento diferenciado previsto no artigo 48, incisos I e III, da referida Lei, em razão da inviabilidade de competição exclusiva ou restrita a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Vitória/PR, 07 de julho de 2026.

Servidor Responsável pela Pesquisa
Nome: Maria Eduarda de Moura Dias
Matrícula: 16094

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 617-WKV-5WV-47N.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/07/2026 às 08:37:57

Assinantes

Maria Eduarda de Moura Dias

Assinou em 07/07/2026 às 08:37:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

617-WKV-5WV-47N